



RESOLUÇÃO COEPEA/2ª CÂMARA/FURG Nº 11, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre alteração curricular no Programa de Pós-Graduação em Biologia de Ambientes Aquáticos Continentais.

O REITOR, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG, na qualidade de Presidente, em exercício, do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO e a Presidenta da 2ª Câmara do COEPEA – CÂMARA DAS CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE, tendo em vista decisão desta Câmara, tomada no dia 12 de setembro de 2024, em conformidade ao constante no processo nº 23116.011152/2024-11,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração curricular no Programa de Pós-Graduação em Biologia de Ambientes Aquáticos Continentais, detalhada a seguir:

-Exclusão de disciplina:

Seminários de Qualificação (código 15022P)

- Criação de disciplina

Disciplina: Projetos de Mestrado

Ementa: Disciplina voltada para defesa de projetos de mestrado, onde cada aluno deverá fazer a apresentação pública de seu projeto de dissertação, que será avaliado por uma banca de 2 doutores a convite do(a) responsável pela disciplina após indicação do orientador/mestrando, podendo ou não, a Comissão Acadêmica participar do processo. Os discentes deverão ainda assistir a apresentação e defesas de projetos dos outros alunos de mestrado matriculados no mesmo semestre, com no mínimo 75% de frequência.

Caráter da disciplina: Obrigatória

Carga horária total: 30 horas

Número de créditos: 2

Curso: Mestrado

Lotação: Instituto de Ciências Biológicas (ICB)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Renato Duro Dias
Presidente, em exercício, do COEPEA

Adriane Maria Netto de Oliveira
Presidenta da 2ª Câmara do COEPEA



Documento assinado eletronicamente por **Renato Duro Dias, Reitor, Substituto**, em 12/09/2024, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriane Maria Netto de Oliveira, Coordenadora de Curso**, em 16/09/2024, às 21:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0274509** e o código CRC **26C8B4BB**.

Referência: Caso responda este documento Resolução, indicar o Processo nº 23116.011152/2024-11

SEI nº 0274509